

XXIV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – XXIV ENANCIB

ISSN 2177-3688

GT 12 - Informação, Estudos Étnico-Raciais, Gênero e Diversidades

NÃO TOLERAREI!:

DESINFORMAÇÃO E LIMÍTROFES INFORMACIONAIS IMPOSTOS A PARLAMENTARES
TRANSEXUAIS BRASILEIRAS

I WILL NOT TOLERATE IT!:

*DISINFORMATION AND INFORMATIONAL LIMITS IMPOSED ON BRAZILIAN TRANSEXUAL
PARLIAMENTARS*

Maria Cleide Rodrigues Bernardino - Universidade Federal do Cariri (UFCA)

Denise Braga Sampaio - Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: Trata das dinâmicas informacionais no enfrentamento à desinformação impetrada contra as duas deputadas federais Érika Hilton e Duda Salabert, estabelecendo seus limítrofes informacionais. Objetiva analisar os limítrofes informacionais impostos pela desinformação direcionada a mulheres transgênero no parlamento brasileiro; identificar os tipos de desinformação, com base em Wardle (2017) produzidos contra parlamentares transgêneras; e apontar as dinâmicas de enfrentamento à violência de gênero de cunho transfóbico no âmbito da participação das mulheres trans parlamentares. Caracteriza-se como uma pesquisa exploratória, descritiva e documental, com análise de conteúdo e abordagem qualitativa. Os resultados apontam para limítrofes informacionais a partir do *corpus* analisado, que enquadram os corpos trans em lugares de negação de direitos a partir de um discurso estereotípico e transfóbico.

Palavras-chave: desinformação; transfobia; parlamentares transexuais brasileiras.

Abstract: It addresses the informational dynamics in confronting disinformation directed at two federal deputies, Érika Hilton and Duda Salabert, establishing their informational boundaries. The aim is to analyze the informational boundaries imposed by disinformation targeted at transgender women in the Brazilian parliament; identify the types of disinformation, based on Wardle (2017), produced against transgender parliamentarians; and highlight the dynamics of combating gender-based violence of a transphobic nature within the scope of the participation of transgender women parliamentarians. It is characterized as exploratory, descriptive, and documentary research, with content analysis and a qualitative approach. The results point to informational boundaries from the analyzed corpus, which frame transgender bodies in spaces of rights denial through a stereotypical and transphobic discourse.

Keywords: misinformation; transphobia; Brazilian transgender parliamentarians.

1 INTRODUÇÃO

Como pessoas, somos atravessadas por vários dispositivos sociais que regulamentam nossa existência. Os marcadores como sexo, gênero e sexualidade são definidos e controlados pelo Estado, Igreja, família, medicina etc. Apesar de trazermos aqui a Igreja, devemos deixar claro que a religião, em especial, as religiões cristãs fundamentalistas, são responsáveis por incutir aos corpos dissidentes da cisnormatividade, preconceitos como a transfobia. A medicina também impõe a cultura do gênero binário, ignorando as subjetividades dos sujeitos, fazendo com que aqueles que não se enquadram às normas estabelecidas, sejam considerados transgressores e abjetos. Judith Butler (2008, p. [22]) corrobora ao afirmar que, “[...] essa matriz excludente pela qual os sujeitos são formados requer a produção simultânea de um domínio de seres abjetos, aqueles que ainda não são ‘sujeitos’, mas que formam o exterior constitutivo do domínio do sujeito”.

Neste sentido, os sujeitos são ignorados em suas subjetividades e enquadrados no senso comum da heterocisnormatividade e as pessoas trans são colocadas à margem. Butler (2008, p. [173]) afirma que “Os esforços para desnaturalizar sexualidade e gênero têm como seus principais inimigos os quadros normativos da heterossexualidade compulsória que operam mediante a naturalização e a reificação das normas heterossexistas”.

Nossa problemática, portanto, se ampara no questionamento: quais os limítrofes informacionais impostos pela desinformação direcionada a mulheres transgênero no parlamento brasileiro? E tem como objetivos: analisar os limítrofes informacionais impostos pela desinformação direcionada a mulheres transgênero no parlamento brasileiro; identificar os tipos de desinformação, com base em Wardle (2017) produzidos contra parlamentares transgêneras; e apontar as dinâmicas de enfrentamento à violência de gênero de cunho transfóbico no âmbito da participação das mulheres trans parlamentares.

Nossas escolhas metodológicas estão alinhadas com a pesquisa, exploratória, descritiva e documental. As análises foram delineadas a partir da análise de conteúdo (Bardin, 2010) e abordagem qualitativa. As categorias de análise são as facetas da desinformação definidas por Claire Wardle (2017):

Quadro 1 – Tipos de desinformação

Tipo	O que é / objetivo
Sátira ou paródia	Conteúdo satírico com o objetivo de apresentar situações exageradas ou absurdas para entreter através do humor.
Conteúdo enganoso	Informação real usada de forma ardilosa a fim de sugerir uma interpretação específica para prejudicar pessoas ou grupos sociais.
Conteúdo impostor	Imagens, textos ou sites falsos, imitando o conteúdo original, para através dos elementos visuais, conferir credibilidade.
conteúdo fabricado	Não apresenta qualquer relação com a realidade e tem o objetivo de enganar, causar prejuízos a pessoas, grupos ou causas específicas.
Falsa conexão	Os elementos que compõem o conteúdo não dão suporte às informações e levam a uma interpretação precipitada ou equivocada.
Falso contexto	São informações verdadeiras retiradas de seu contexto a fim de gerar confusão.
Conteúdo manipulado	São imagens ou conteúdo editados, usando a inteligência artificial, para enganar.

Fonte: Elaborado pela autoria a partir de Wardle, 2017.

Para esta pesquisa escolhemos dois casos¹, sendo um para cada parlamentar, que foram analisados à luz da análise de conteúdo, com as etapas: pré-análise, momento da escolha dos casos para análise e delimitação dos objetivos; exploração do material, em que o material foi categorizado e codificado; e por fim, o tratamento e interpretação por meio da inferência.

2 GÊNERO, REPRESENTAÇÃO E REPRESENTATIVIDADE TRANSGÊNERO

Ao falarmos de gênero, na atual sociedade, desvelamos um caleidoscópio de duas forças em disputa, uma primeira, que desconsidera, invisibiliza, apaga, oprime e violenta corpos considerados dissidentes e, uma segunda, que no movimento oposto, considera, visibiliza, registra, empodera, protege e fala/dá voz a estes corpos, revelando suas epistemes e quebrando os estereótipos produzidos pela primeira força. Cabe destacar, consoante à ideia de Aníbal Quijano (2005), que o hegemônico nomeia, classifica e inferioriza para garantir a manutenção do seu poder, em relação a corpos dissidentes.

Esta nomeação ocorre apenas após o processo de invisibilização ser interrompido pelas curvas de visibilidade causadas pela resistência desses corpos dissidentes. De acordo com Judith Butler (2021, p. 202), “Falar a palavra fora de sua proibição põe em questão a integridade e os fundamentos do social como tal. Deste modo, a palavra contesta os limites

¹ Em virtude da dimensão deste artigo, *a priori*, analisamos apenas estes dois casos, excluindo outras publicações e os discursos empreendidos nas próprias casas legislativas em que trabalham estas parlamentares, que pode vir a ser objetivo de estudos futuros desencadeados a partir desta pesquisa.

do social e o fundamento repressivo do sujeito cidadão [...]”. Neste sentido, que, primeiramente, os corpos dissidentes são marginalizados e desconsiderados em uma classificação social, para somente, a partir do incômodo, da visibilidade não requerida pela hegemonia e o consequente interdito e sanções, este corpo ser nomeado, classificado e inferiorizado, cumprindo um papel social marginal que deve obedecer aos limites que lhe são impostos.

Joan Scott (1998, p. 298) afirma que “Tornar o movimento visível, quebra o silêncio sobre ele, desafia noções prevalentes e abre novas possibilidades para todos”, essas possibilidades vem do requerimento destes corpos de suas próprias epistemes, da saída da condição de corpo representado para um corpo que impõe sua própria visibilidade e representatividade. Aqui, trazemos o termo ‘poder’ no plural, entendendo que ele se manifesta nas mais variadas esferas, por uma multiplicidade de mecanismos, na pluralidade de atores e atrizes sociais e se utilizando de uma diversidade de dispositivos e ferramentas. De acordo com Denise Sampaio (2021, p. 127), “O dispositivo da sexualidade é catalisado por uma dimensão informacional, que é formadora e que se encontra nas curvas de visibilidade deste dispositivo” e complementa apontando que, esta dimensão,

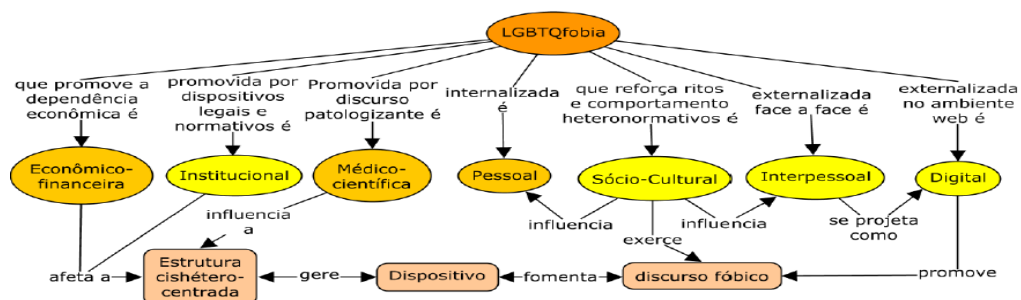
[...] tanto pode visibilizar, como invisibiliza determinada comunidade. Essa invisibilidade pode se dar pela oferta demasiada de insumos informacionais que reforçam valores hegemônicos [...] como pela escassez de informação a respeito de comunidades sub-representadas, que não são vistas em espaços de geração de sentido [...] (Sampaio, 2021, p. 145).

Essa dimensão informacional incide, de maneira muito contundente, para a comunidade de Lésbicas, Gays, Pessoas Transgênero (travestis, transexuais, gênero-fluidas etc.), *Queer*, Intersexo, Agêneras, Assexuais e muitas outras (LGBTQIAPN+), haja vista que a política de interdito destes corpos e a imposição de um único e possível dispositivo da sexualidade centrado na utilidade e na reprodução (Foucault, 1988) torna marginal e pouco ouvido, o corpo considerado dissidente. Estes corpos são interditados de tornar-se exemplos, de serem representados a partir dos seus desejos, dos seus afetos e dos seus sonhos, sendo relegados a papéis pré-definidos e intransponíveis. Como é o caso, por exemplo, de travestis e mulheres transexuais que, em primeira análise, sofrem processos de interdito e censura a

partir de uma “vigilância binária dos gêneros” (Nascimento, 2021, p. 18), que considera apenas as designações biopsicossociopolíticas² de gênero.

Estas designações biopsicossociopolíticas de gênero estão ligadas a aplicação e manutenção das tecnologias de gênero (Lauretis, 2019), que enredam dispositivos linguísticos, jurídicos, do campo do trabalho, científico etc., que impactam na vivência de pessoas transgênero. Formando o que Denise Sampaio (2021) esquematiza como Estrutura da LGBTQfobia (Figura 1).

Figura 1 – Estrutura da LGBTQfobia



Fonte: Sampaio, 2021.

Para pessoas transgênero, tal estrutura se posta na perspectiva de um “[...] discurso bioessencialista, que busca condicionar o gênero aos aspectos anatômicos de diferenciação sexual” (Nascimento, 2021, p. 26), ignorando a forma de ser e existir da comunidade trans, colocando-a como marginal e esvaziando-a de subjetividade e cidadania. Não à toa, segundo dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (ANTRA), apenas 4% das pessoas transgênero têm trabalho formal, com carteira assinada, o que impacta na perspectiva de independência econômica e consequente emancipação destas³. Ou seja, em uma sociedade capitalista, como a nossa, não ter perspectiva de emprego, automaticamente joga estes corpos na informalidade e, por vezes, na marginalidade.

As políticas afirmativas e políticas públicas de cidadania para a população trans têm aberto novas possibilidades, na medida em que tentam problematizar e mudar esta realidade, bem como as outras, promovidas por esta estrutura transfóbica. Exemplo disso são as políticas

² Adaptação para esta pesquisa, do termo ‘biopsicossocial’, com o acréscimo de político, entendendo, em conformidade com Miskolci (2012), que tais corpos e dissidências posicionadas são, também, uma questão política, frente a um Estado Biopolítico, que impõe uma política moral sexual científica desde a formação do Brasil enquanto Colônia (Maior; Quinalha, 2023).

³ Disponível em: <https://vocerh.abril.com.br/diversidade/empregabilidade-de-pessoas-trans/>. Acesso em: 15 jun. 2024.

de inclusão das pessoas trans na Universidade, realizada por algumas Instituições de Ensino Superior (IES), assim como as cotas no mercado de trabalho e na política. Entretanto, essas são iniciativas pontuais de poucas instituições e partidos políticos. A estrutura transfóbica em que a sociedade brasileira está inserida, acaba por tornar estes espaços pouco acessíveis à comunidade transgênero. E um dos mecanismos que alimenta este cenário é a desinformação, em todas as suas facetas, que é utilizada por grupos fundamentalistas e extremistas para cobrir de incertezas e criar uma imagem distorcida da realidade, a respeito da transgeneridade. Na política brasileira esta é uma arma cada vez mais utilizada, que perpetua e fortalece a transfobia, por meio do discurso de ódio, ora velado, ora explícito.

3 A DESINFORMAÇÃO COMO ARMA POLÍTICA QUE IMPÕE LIMÍTROFES INFORMACIONAIS

O mundo passou a olhar a desinformação de forma mais contundente e amiúde após a chamada Brexit⁴, no Reino Unido; e as eleições de Donald Trump (2017-2020), nos Estados Unidos, e de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), no Brasil, cujas campanhas foram marcadas pela propagação de *Fake News*. Ambos os mandatos foram atravessados pela pandemia do COVID-19, exponenciando a disseminação de informações falsas e a confusão pública em meio a um isolamento social⁵. Esta produção exponencial de *Fake News* se deu pela promoção de uma indústria que não somente a produzia, como a disseminava, disparando-a, com vistas ao desenvolvimento de narrativas paralelas aos fatos, que promovessem a comoção social (Mello, 2020).

Judith Butler (2021) nos lembra que a linguagem é agência. Nas palavras da filósofa, “[...] na linguagem, pode se prefigurar aquilo que o corpo fará; o ato ao qual a ameaça faz referência é aquele que poderá ser efetivamente performatizado. Mas [...] falar é, em si mesmo, um ato corporal” (Butler, 2021, p. 25) e arremata, ao afirmar que “A ideia de que o discurso machuca parece se basear nessa relação inseparável e incongruente entre corpo e fala, mas também, consequentemente, entre fala e seus efeitos” (Butler, 2021, p. 29). Assim,

⁴ Junção das palavras ‘*Britain*’ (Bretanha) e ‘*exit*’ (saída) e que se configura no processo de saída do Reino Unido da União Europeia (2017-2020) e que foi ocasionada pela desinformação propagada por anos pelos ‘*tabloides*’ com ideias xenófobas.

⁵ Tendo em vista que o coronavírus era disseminado pelas vias aéreas, a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomendou que as pessoas saíssem o mínimo possíveis de seus lares, apenas para atividades essenciais. Esta medida foi chamada de isolamento social, pois evitava o contato físico direto entre pessoas, evitando o aumento das contaminações.

é inegável que a propagação da desinformação (que é eivada de discursos de ódio especialmente velados) abala fortemente as sociedades democráticas, pois atua de maneira social, afetando não apenas indivíduos isoladamente, mas a sociedade como um todo. Podemos imaginar que, ao mesmo tempo em que a liberdade de expressão é uma premissa da democracia, deve haver um limite e uma ordem para que isto ocorra, considerando a agência daquilo que é expresso e a finalidade de se expressar. Esta premissa, talvez, nos ajude a diferenciar a proteção de grupos sociais marginalizados, da prática de censura.

Precisamos questionar se a defesa de uma liberdade de expressão sem limites não leva a sociedade a um estado de barbárie, haja vista que a produção de desinformação, em escala industrial não é acompanhada pela checagem de fatos, que exige tempo e esforço, logo a desinformação potencializa tanto a promoção do discurso de ódio, como consequentemente, as ações de violência física a grupos socialmente vulnerabilizados, criando o que Sampaio (2021) entende por limítrofes informacionais, que promovem fobias informacionais tanto incidentes, como intencionais. De acordo com a pesquisadora, há “[...] um espaço limítrofe da informação, que esbarra nos limites da própria palavra” (Sampaio, 2021, p. 143), este limítrofe está diretamente associado às dinâmicas informacionais e discursivas de visibilidade e invisibilidade de comunidades sub-representadas, nos discursos empreendidos por produtores de sentido e reproduzidos e consumidos por seus pares ideológicos (Sampaio, 2021). Em outras palavras, a produção de desinformação sobre uma comunidade gera a associação de estigmas e de um universo de termos limitantes desta comunidade, imponto a ela um limite epistêmico, este limite, consequentemente, promove visões enviesadas, fóbicas, da comunidade, desencadeando em ações reais de ódio, para além do discurso.

Na obra ‘Apologia da História ou o Ofício do Historiador’, Marc Bloch (2002) argumenta que a desinformação é frequentemente motivada por interesses específicos, seja para manipular a opinião pública, preservar o poder ou simplesmente para enfeitar uma história. No entanto, esta tendência ainda persiste até hoje, haja vista que a manipulação de informações pode ter um impacto devastador na sociedade. A desinformação, portanto, não apenas distorce a realidade, mas também direciona comportamentos e opiniões públicas de maneira a beneficiar aqueles que a propagam.

Anna Brisola (2021) pondera que, em meio aos fenômenos informacionais contemporâneos, a sociedade é inundada de informações das mais variadas e que esta

enxurrada acaba por confundir os indivíduos, surgindo assim a ‘sociedade da desinformação’ em que as pessoas,

[...] perdem parte da capacidade de distinção entre informações relevantes e não relevantes, verdadeiras e não verdadeiras, completas ou incompletas, parciais ou imparciais, científicas ou pseudo-científicas e sofre entre muitos outros fenômenos e mecanismos de desinformação e alienação (Brisola, 2021, p. 22).

Brisola (2021) afirma ainda que este processo é oriundo de interesses de corporações e poderes e que encontra amparo nas ideologias, crenças e sentimentos das pessoas. No cenário da política brasileira, este contexto não é diferente. Alguns personagens se utilizam desta arma para gerar e promover a ignorância como uma estratégia de dominação.

Sobre isto, Pedro Demo (2000, p. 37) afirma que o poder, como estratégia de dominação, se “esgueira pelas beiradas, busca não ser percebido para influir tanto mais, procura a obediência do outro sem que este a perceba, inventa privilégio que a vítima pensa ser mérito, usa o melhor conhecimento para imbecilizar”. Dessa forma, compreendemos que o poder hegemônico se infiltra discretamente na sociedade, buscando não ser percebido para maximizar sua influência. Este poder transforma privilégios injustos em aparências de mérito, fazendo com que as vítimas da dominação acreditem que suas circunstâncias são justas e merecidas.

Assim, um grupo político, ou mesmo um indivíduo, se utiliza da desinformação como arma, a fim de perpetuar uma ideologia ou um interesse e garantir a manutenção do poder hegemônico. Mendonça, Freitas, Aggio e Santos (2023) abordam o uso de *Fake News* como parte de um repertório de confronto contemporâneo da política brasileira, em que os adversários políticos são inimigos em uma disputa. Essas artimanhas utilizadas pelos diversos atores do cenário político, sejam de esquerda ou de direita, fortalecem a sociedade da desinformação (Brisola, 2021), à medida que causam incerteza e confusão. Quando tudo isto se junta aos preconceitos de gênero como a transfobia, a desvirtuação da informação e a violência se tornam presentes neste cenário.

Rodrigues, Barbosa e Silva (2021, p. 1061) afirmam que a transfobia tem se configurado em um sério problema no Brasil e que “[...] tem repercutido em centenas de casos de mortes de travestis e transexuais, gerando estagnação do desenvolvimento social, econômico, cultural e político desse grupo vulnerável”. Essas violências presentes na sociedade, também

se apresentam no cenário político. Em virtude disso, a Deputada Federal Samya Bomfim⁶, protocolou o Projeto de Lei nº 128/2023 que inclui a transfobia como ato de violência política, que se encontra em análise na Câmara dos Deputados (Brasil, 2023). O PL propõe a alteração da Lei nº 14.192 (Brasil, 2021a) e da Lei nº 4.737, o código eleitoral (Brasil, 1965) de forma a garantir que todas as mulheres, sejam cis ou trans, tenham direito à proteção contra a violência política de gênero. A deputada justifica que “a ausência de incentivos e a forte violência política podem ser parte da explicação da sub-representação das pessoas transexuais e travestis nos cargos eletivos” (Brasil, 2023, p. 3).

A violência política de gênero, em especial às pessoas trans, é forjada na desinformação, no preconceito e no ódio. Em 21 de agosto de 2023, o Supremo Tribunal Federal aprovou o reconhecimento de atos de homofobia e transfobia como injúria racial, que em outras palavras, penaliza quem comete a ofensa contra a dignidade de outra pessoa fazendo referência à raça, cor, etnia ou procedência nacional. Neste mesmo ano, mais especificamente no dia 8 de março, data dedicada ao ‘Dia Internacional da Mulher’ o deputado federal Nikolas Ferreira⁷, usando uma peruca, ironizou mulheres trans.

Em seu discurso⁸, o deputado não apenas distorce o conceito de lugar de fala, como avilta de forma violenta a dignidade das pessoas trans, utilizando-se de um discurso biopsi-cosociopolítico hegemônico e falsamente pautado na biologia, afinal de contas, desconsidera outras variações cromossômicas (como XXX, XXY), bem como as pessoas intersexo e que, outrossim, o gênero vai além da questão cromossômica.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO

Segundo a Antra, nas Eleições de 2022, foram computadas 78 candidaturas, sendo 69 de mulheres transexuais e travestis, 5 de homens transexuais e 4 de identidades não-binárias, um aumento de 47% em relação ao pleito anterior, de 2018 (Associação Nacional Travestis e Transexuais, 2022). Dessas candidaturas, 37 foram para a Câmara Federal, 40 para a Assembleia Legislativa, 1 para Deputada Distrital e nenhuma para o Senado. Na Região Sudeste, as

⁶ Deputada Federal pelo PSOL de São Paulo para o mandato de 2023-2026.

⁷ Deputado Federal pelo PL de Minas Gerais, com mandato de 2023-2026, no dia 8 de março.

⁸ Disponível: <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/no-dia-da-mulher-nikolas-ferreira-de-peruca-loira-faz-discurso-transfobico-e-debocha-de-mulheres-trans/> Acesso em: 21 jun. 2024.

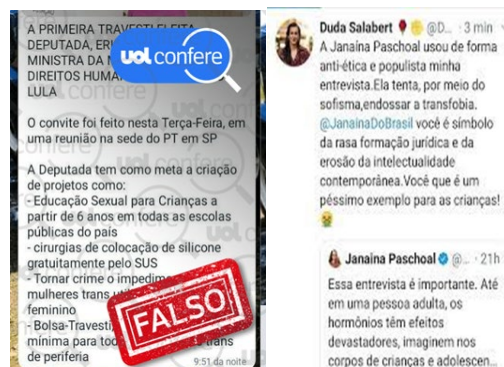
candidaturas vieram 15 de São Paulo, 6 de Minas Gerais, 4 do Rio de Janeiro e 1 do Espírito Santo; no Nordeste, Bahia e Ceará com 4 cada, Sergipe com 2, Piauí, Maranhão e Alagoas, 1 cada; no Centro-Oeste, foram 5 no Mato Grosso do Sul, 5 no Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso, com 2 cada; na Região Sul, o Rio Grande do Sul teve 5 candidaturas, Santa Catarina 4 e Paraná 2; O Norte teve 5 candidaturas, sendo 2 no Pará e Acre, Amapá e Roraima, 1 em cada.

Em 2022, foram eleitas 5 deputadas, sendo elas: Érika Hilton (PSOL-SP) e Duda Salabert (PDT-MG) para deputadas federais; e Linda Brasil (PSOL-SE); Dani Balbi (PCdoB-RJ); e Carolina Iara (PSOL-SP), que é a primeira codeputada estadual intersexo e mulher trans eleita no Brasil, que compõe a Bancada Feminista. Todas se inscrevem na história como pioneiras, Érika Hilton e Duda Salabert são as primeiras deputadas federais do Congresso Nacional. Estas mulheres se juntam à Katia Tapety, primeira transexual a ser eleita para um cargo público no Brasil. Kátia foi eleita vereadora pelo município de Colônia, do Piauí, em 1992, 1996 e 2000, e eleita Vice-Prefeita, em 2004. Apesar de apresentar números ainda muito tímidos, as pessoas trans, em especial, as mulheres trans, na política brasileira, têm ganhado destaque, seja pela atuação veemente em favor das causas sociais, seja por serem os principais alvos na propagação de *Fake News*.

Não podemos nos furtar de mencionar o PL 2630/2020, do Senador Alessandro Vieira (Cidadania/SE), que visa instituir a lei brasileira de liberdade, responsabilidade e transparência na Internet, conhecido como o PL das *Fake News*. O PL propõe em seu Art. 2º manter os princípios das Leis nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), e nº 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Tem comunicação direta com o disposto na Lei 14.197/2021, (Lei de Segurança Nacional), sancionada, com veto, pelo ex-Presidente Bolsonaro, (Brasil, 2021b). O veto ao Art. 359-O, cujo texto afirma que tal legislação contraria o interesse público e que a redação genérica afasta o eleitor do debate político (Brasil, 2021c). Em junho de 2024, o Congresso Nacional manteve o referido veto na Lei de Segurança Nacional, por 317 contra 139 votos. Percebemos que, neste sentido, a legislação protege, legitima e estimula a propagação de informações falsas e enganosas.

Trazemos para este artigo, a desinformação contra as Deputadas Érika Hilton e Duda Salabert, entendida como um mecanismo da violência de gênero. O recorte se deu por estas serem as únicas deputadas federais em exercício, entretanto, futuramente, pretendemos estender a pesquisa para as Deputadas Estaduais. Apesar do termo *Fake News* ter se popularizado, as pesquisas sobre o tema têm avançado desde que surgiu, em 2017, em um relatório publicado pela Universidade de Harvard com o título *Information Disorder*, por Claire Wardle e Hossein Derakhshan, que afirmam que o termo não englobava todos os ruídos da desinformação (Wardle; Derakhshan, 2017). Assim, com base neste entendimento, selecionamos duas postagens direcionadas às deputadas Érika Hilton e Duda Salabert, uma para cada, relacionando-as com os tipos de desinformação de Wardle (2017).

Figura 2 – Casos analisados



Fonte: Portal UOL⁹ e X (ex-Twitter)¹⁰.

O primeiro caso foi divulgado através das redes sociais e analisado por vários portais e empresas de checagem de notícias, entre eles, o Portal UOL. Trata-se de uma informação forjada para enganar e confundir, veiculada em outubro de 2022, logo após o resultado do pleito e antes da realização do segundo turno. Diante da leitura das duas *Fakes News*, apresentamos os limítrofes informacionais dos discursos promovidos (Figura 3).

⁹ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/confere/ultimas-noticias/2022/10/10/e-falso-que-erika-hilton-foi-convidada-para-ser-ministra-de-lula.htm>. Acesso em: 15 jun. 2024.

¹⁰ Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/2019/9/20/janaina-paschoal-faz-comentario-transfobico-toma-invertida-de-duda-salabert-simbolo-da-erosao-da-intelectualidade-61757.html>. Acesso em: 15 jun. 2024.

Figura 3 – Limítrofes informacionais perpetrados contra Érika Hilton e Duda Salabert



Fonte: a autoria, 2024.

Estes limítrofes são o fio condutor das falas perpetradas pelos agentes do discurso tanto contra Érika Hilton, como contra Duda Salabert, que têm como principais tônicas a imposição do medo, o discurso médico dos anos 1940 e o entendimento enviesado de que essas mulheres representariam uma ameaça a outras mulheridades, pautadas na cisgeneridade. Assim, entendemos que a base fóbica destes discursos coloca estas figuras públicas no centro do debate, como pessoas que perturbam uma ordem hegemônica ciscêntrica e binária.

No que se refere à discussão sobre as desinformações, em si, o primeiro caso analisado se configura, de acordo com Wardle (2017), no tipo ‘**conteúdo enganoso**’, que tem como objetivo prejudicar uma pessoa ou grupo social. Apesar da notícia apresentar de real apenas o fato da deputada ter sido eleita por São Paulo, nenhuma das demais informações são verdadeiras. O intuito é claro, desinformar a sociedade e garantir que o mandato da deputada não seja tranquilo, contando com as crenças e preconceitos sociais, para impedir que o então candidato à Presidência, Luís Inácio Lula da Silva, fosse eleito.

Notem que a primeira parte da mensagem: “**A primeira travesti eleita deputada, Erika Hilton**, será a ministra da mulher, família e direitos humanos **do Governo Lula**. O convite foi feito **nesta terça-feira** em uma reunião na sede do PT em SP”, traz uma informação verdadeira. Sim, a candidata foi eleita, isto traz, aos mais incautos um tom de veracidade. Entretanto, o que vem a seguir é fabricado para desinformar e gerar medo, ao demarcar que Érika Hilton seria nomeada ministra de uma pasta que envolve pautas consideradas de costumes, mesmo que Lula ainda fosse candidato, portanto, não havendo lista ministerial oficial, apenas conjecturas. A *Fake News*, portanto, tinha por objetivo a promoção do medo,

sendo direcionada a pessoas já com inclinações transfóbicas, ou desinformadas a respeito da transgeneridade e da vivência trans, gerando, potencialmente, a perda de votos de pessoas com estes perfis. Por fim, quando afirmam ‘nesta terça-feira’, sem determinar exatamente a data, torna a mensagem atual para qualquer dia, até o momento do segundo turno.

A segunda parte da mensagem elenca um compilado de temas que, ou são institucionais e mentirosos, ou são tabus na sociedade. Ao afirmar que a deputada pretende criar projetos de educação sexual para crianças a partir de 6 anos de idade em todas as escolas públicas do país e bolsa para todas as travestis da periferia, os desenvolvedores desvirtuam pautas importantes, distorcendo a informação, criando um clima de medo e incerteza. A educação sexual além de ser um tema considerado tabu pelos conservadores, esconde um outro projeto de controle e domínio do patriarcado.

O segundo caso analisado foi publicado no X (ex-Twitter) da ex-Deputada Estadual Janaína Paschoal, em 19 de setembro de 2019. Mais uma vez, a transfobia é usada como arma política para desvirtuar e enganar. Ao publicar a mensagem: **“Essa entrevista é importante. Até em uma pessoa adulta, os hormônios têm efeitos devastadores, imaginem nos corpos de crianças e adolescentes. Precisamos falar sobre isso!”**.

A mensagem se configura como **‘falsa conexão’**, que é quando os elementos ao redor do conteúdo do texto não dão suporte às informações, levando a interpretação precipitada e equivocada. Observem que a ex-deputada tenta dar credibilidade ao que diz, ao citar a entrevista que Duda Salabert tinha dado ao Portal Universa UOL, em 19 de setembro de 2019, sobre a sua filiação ao PDT¹¹, mas em seguida há a desvirtuação da informação ao colocar, sem conexão com a entrevista, que ‘os hormônios têm efeitos devastadores’ e em seguida inserir ‘crianças e adolescentes’. Na entrevista, os hormônios são citados, pela parlamentar, contando apenas do seu processo, sem conexão com o assunto desta. A pessoa que não lê o conteúdo da entrevista, ou mesmo não teve acesso, pode ter uma interpretação errônea ou precipitada. Janaína, ao concluir, com ‘precisamos falar sobre isso!’, conclama a todas as pessoas que, como ela, acreditam que os hormônios em crianças e adolescentes têm efeitos prejudiciais, juntem-se a ela.

¹¹ Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/09/19/duda-salabert-es-querda-e-pedante-elitista-e-fala-com-o-proprio-umbigo.htm>. Acesso em: 15 jun. 2024.

A elaboração e veiculação da mensagem tem como fundamento a transfobia, o que é observado na resposta de Duda Salabert à mensagem, em que afirma que a ex-deputada tenta endossar a sua transfobia por meio de sofisma, ou seja, com argumento que ilude através da lógica. Ambos os casos são exemplos de desinformação utilizada como arma política, a fim de desqualificar a pessoa alvo dos ataques e produzir confusão e falso entendimento à sociedade, orientando-se na transfobia. Portanto, percebemos que a produção, disseminação e promoção da desinformação objetiva a imposição de uma fobia intencional e promove limítrofes que vão além do discurso, mas que visam, concretamente excluir estes corpos dos espaços de representação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, no que tange à pergunta mobilizadora da pesquisa, entendemos que sua resposta reside na promoção da imagem de corpos transgênero como ameaçadores à família e às crianças, por meio da desinformação, do discurso pseudocientífico e que tais corpos não deveriam ocupar espaços de destaque e poder, para os produtores dessa desinformação. Tal máxima coaduna com o que Judith Butler (2021; 2008), Denise Sampaio (2021) e Letícia Nascimento (2021) falam sobre o cerceamento, os silenciamentos e interditos promovidos a partir da violência e das tecnologias de controle do gênero, especialmente das mulheres, sejam elas cisgênero ou transgênero.

A respeito dos objetivos, entendemos que o alcance se deu, ao percebermos que as dinâmicas informacionais e de desinformação são articuladas nesta ideia caleidoscópica de movimento, seja de corpos dissidentes, seja de corpos hegemônicos. Foi a possibilidade destas mulheres ingressarem no parlamento que permitiu que suas vozes fossem ecoadas e, em contrarresposta, na perspectiva da manutenção de uma hegemonia cisheteropatriarcal e androcentrada, o poder hegemônico se valeu, por meio de seus atores e atrizes sociais, do mecanismo da desinformação, do discurso transfóbico, da narrativa do medo, tendo por centralidade a família, as crianças, a pauta de costumes como forma de mobilizar pessoas à rejeição destes corpos. No que diz respeito ao terceiro objetivo, afirmamos que um aceno para o enfrentamento à desinformação de cunho transfóbico, e de outras naturezas, reside na luta pela aprovação do PL das *Fake News* (Brasil, 2020) combinado com a efetiva aplicação da legislação de combate à homofobia e à transfobia como injúria racial. Além disso, as

campanhas que promovem a visibilidade de corpos trans na política, que resultam em assentos para esta comunidade nas casas legislativas, tem evidenciado fissuras nesta estrutura ciscêntrica.

Logo, percebemos que o fato de mulheres como Érika Hilton e Duda Salabert ocuparem posições de destaque dão visibilidade a estes movimentos, promovendo, para além da resposta da hegemonia, uma resposta de resistência e produção centrada em uma contra-hegemonia que, por si própria, cria e evidencia suas próprias epistemes, ultrapassando limítrofes informacionais e estereótipos. Percebemos, outrossim, que muitos ainda são os desafios no enfrentamento à desinformação, posto que esta é produzida de maneira industrial e combatida com menor velocidade, com menor alcance e menos recursos de perversão.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2010.

BLOCH, Marc. **Apologia da história ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

BRASIL. **Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014**. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Brasília: Presidência da República, 2014. Publicado no DOU de 24 abr. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.192 de 4 de agosto de 2021**. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; [...]. Brasília: Presidência da República, 2021a. Publicada no DOU de 5 ago. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965**. Institui o código eleitoral. Brasília: Presidência da República, 1965. Publicado no DOU de 19 jul. 1965 e retificado em 30 jul. 1965. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4737_compilado.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 128, de 02 de fevereiro de 2023**. Altera a Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021, e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) para garantir que todas as mulheres tenham direito à proteção contra a violência política de gênero, sem qualquer distinção. Brasília: Câmara dos Deputados, 2023. Apresentado pela Da Sra. Sâmia Bomfim. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2252332&filename=Avulso%20PL%20128/2023. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.197, de 1 de setembro de 2021.** Acrescenta o Título XII na Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), relativo aos crimes contra o Estado Democrático de Direito; e revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983 (Lei de Segurança Nacional), e dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Brasília: Presidência da República, 2021b. Publicado no DOU de 2 set. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14197.htm. Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Mensagem nº 427, de 1 de setembro de 2021.** Brasília: Presidência da República, 2021c. Publicada no DOU de 2 set. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Msg/VEP/VEP-427.htm. Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 2.630, de 07 de julho de 2020.** Institui a lei brasileira de liberdade, responsabilidade e transparência na Internet. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1909983&filename=PL%202630/2020. Acesso em: 15 jun. 2024.

BRISOLA, Anna Cristina C. de A. S. **A competência crítica em informação como resistência à sociedade da desinformação sob um olhar freiriano:** diagnósticos, epistemologia e caminhos ante as distopias informacionais contemporâneas. 2021. 293f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/1165/1/BRISOLA_ANNA_TESE_A%20CCI%20como%20Resist%c3%aancia.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam:** os limites discursivos do ‘sexo’. São Paulo: N-1 Edições, 2008.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

DEMO, Pedro. Ambivalências da sociedade da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 37-42, maio/ago. 2000. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/885/920>. Acesso em: 10 jun. 2024.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I:** A vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

LAURETIS, Teresa de. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. (org.). **Tendências e impasses:** o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 2019. p. 206-242.

MAIOR, Paulo Souto; QUINALHA, Renan. Apresentação. In: MAIOR, Paulo Souto; QUINALHA, Renan (org.). **Novas fronteiras das histórias LGBTI+ no Brasil.** São Paulo: Elefante, 2023.

MELLO, Patrícia Campos. **A máquina de ódio:** notas de uma repórter sobre fake News e violência digital. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino; FREITAS, Viviane Gonçalves; AGGIO, Camilo de Oliveira; SANTOS, Nina Fernandes dos. Fake News e o repertório contemporâneo de ação política. **Dados**: revista de ciências sociais, Rio de Janeiro, v. 66, n. 2, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/M47Czv8v8HzwQ6DKjBqJvjg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 jun. 2024.

MISKOLCI, Richard. **O desejo da nação**: masculinidade e branquitude no Brasil de fins do XIX. São Paulo: Annablume, 2012.

NASCIMENTO, Letícia Carolina P. do. **Transfeminismo**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2021.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo. **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.

RODRIGUES, José Welhington Cavalcante; BARBOSA, Bruno Rafael Silva Nogueira; SILVA, Laionel Vieira da. O combate à transfobia na agenda de políticas públicas de segurança no Brasil: cenário atual e desafios. **Revista Estudos Institucionais**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, p. 1060-1080, set./dez. 2021. Disponível em: <https://estudosinstitucionais.emnuvens.com.br/REI/article/view/490>. Acesso em 10 jun. 2024.

SAMPAIO, Denise Braga. **A memória, a informação e o silêncio da lesbianidade no Serviço Nacional de Informação**. 2021. 172 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021.

SCOTT, Joan. A invisibilidade da experiência. **Projeto História**, São Paulo, n. 16, p. 297-325, fev. 1998. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11183/8194>. Acesso em: 15 jun. 2024.

WARDLE, Claire. Fake News. It's complicated. **First draft news**, [S. l.], 16 fev. 2017. Disponível em: <https://firstdraftnews.com/fake-news-complicated/>. Acesso em: 15 jun. 2024.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Hossein. **Information disorder**: toward an interdisciplinary framework for research and policymaking. Estrasburgo, França: Council of Europe, 2017. Disponível em: <https://rm.coe.int/informationdisorder14towardaninterdisciplinaryframeworkforresearch/168076277c>. Acesso em: 15 jun. 2024.